



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 017 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera o artigo 95º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95º- A outorga Onerosa do Direto de Construir é o instrumento por meio do qual o direito de construir pode ser exercido acima do coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) do terreno, respeitando o Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) do terreno, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Camera Municipal data -08-Out-2019-17:26-010540-1/2

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu